

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 205

São Paulo

quarta-feira, 2 de novembro de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 29.073, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de novembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzuchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 1.º de novembro de 1988.

TABELA 1 Cz\$

Suplementação			
17	Secretaria da Justiça		
17.04	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	589.500.000,00	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Financ.	10.500.000,00	
	Subtotal	600.000.000,00	
	TOTAL	600.000.000,00	
Atividades		Corrente	Capital
Manutenção dos Serviços de Transporte			
02.04.015.2.686		262.380.000,00	262.380.000,00
Manutenção de Próprios			
02.04.015.2.687		61.800.000,00	61.800.000,00
Administração e Manutenção da COESP			
02.04.021.2.248		275.820.000,00	275.820.000,00
	TOTALS	600.000.000,00	600.000.000,00

TABELA 2 Cz\$

Suplementação			
17	Secretaria da Justiça		
17.04	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado		
	TOTAL	600.000.000,00	
	4.º Quota	600.000.000,00	

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 2 de novembro — Quarta-feira

10h	Cerimônia de implantação do Programa de Segurança Escolar (Batalhão Escolar) em mais 250 Escolas Estaduais. Local — Quartel do 2.º Batalhão da Polícia Militar, Rua Jorge Miranda, 367 — Bairro da Luz.
15h	Secretário da Educação, Dr. Chopin Tavares de Lima.
16h	Presidente da FIESP, Dr. Mario Amato.

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral:

Secretarias	3	Concursos	20
Universidades	16	Assembleia Legislativa	44
Ministério Público	17	Diário dos Municípios	47
Tribunal de Contas	18	Prefeituras	47
Edições	19	Boletim Federal	48

DECRETO N.º 29.074, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de novembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzuchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1.º de novembro de 1988.

TABELA 1 Cz\$

Suplementação			
17	Secretaria da Justiça		
17.04	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	450.000.000,00	
	Subtotal	450.000.000,00	
	TOTAL	450.000.000,00	
Atividades		Corrente	Capital
Sentenciados de Cadeias Públicas			
02.04.015.2.247		450.000.000,00	450.000.000,00
	TOTALS	450.000.000,00	450.000.000,00

TABELA 2 Cz\$

Suplementação			
17	Secretaria da Justiça		
17.04	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado		
	TOTAL	450.000.000,00	
	4.º Quota	450.000.000,00	

DECRETO N.º 29.075, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 3.813.823.000,00 (três bilhões, oitocentos e treze milhões, oitocentos e vinte e três mil cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de novembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzuchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 1.º de novembro de 1988.

TABELA 1

Suplementação			
08	Secretaria da Educação		
08.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.2.0	Material de Consumo	213.932.213,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.736.493.535,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	35.860.202,00	
3.2.2.3	Transferências a Municípios	668.600.000,00	
	Subtotal	2.655.886.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00	
	Subtotal	5.000.000,00	
	TOTAL	2.660.886.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coordenação e Administração Geral Pasta			
08.07.021.2.053	2.324.845,00		2.324.845,00
Adm. Div. Superv. e Apoio Escolas Técnicas			
08.07.021.2.457	54.059.600,00	5.000.000,00	59.059.600,00
Manutenção de Próprios			
08.07.021.2.467	21.661.200,00		21.661.200,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
08.07.021.2.468	4.926.000,00		4.926.000,00
Suprimento de Alimentação e Medicamento			
08.43.196.2.477	82.000.000,00		82.000.000,00
Ensino Técnico — Setor Primário			
08.43.196.2.907	88.050.400,00		88.050.400,00
Manutenção de Próprios			
08.43.196.2.908	35.051.700,00		35.051.700,00
Ensino Técnico — Setor Secundário			
08.43.197.2.910	11.162.400,00		11.162.400,00
Manutenção de Próprios			
08.43.197.2.911	34.069.700,00		34.069.700,00
	TOTALS	2.655.886.000,00	5.000.000,00
			2.660.886.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
08.02 Conselho Estadual de Educação			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		5.250.000,00
	Subtotal		5.250.000,00
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente			
			1.200.000,00
			Subtotal
			1.200.000,00
	TOTAL		6.450.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
08.03 Departamento de Suprimento Escolar			
3.1.2.0	Material de Consumo		150.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		100.000.000,00
	Subtotal		250.000.000,00
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente			
			500.000.000,00
			Subtotal
			500.000.000,00
	TOTAL		750.000.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
08.02 Manutenção de Próprios			
08.07.021.2.744	100.000.000,00		100.000.000,00
08.42.188.2.471 Suprimento de Alimentação e Medicamento			
	150.000.000,00	500.000.000,00	650.000.000,00
	TOTALS	250.000.000,00	500.000.000,00
			750.000.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
08.06 Coord. Ensino Reg. Metropolitana Gdo. SP.			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		28.974.400,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		85.745.000,00
	Subtotal		114.719.400,00
	TOTAL		114.719.400,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Adm. Ens. na Região Metrop. da Grande SP.			
08.07.021.2.061	28.974.400,00		28.974.400,00
08.42.188.2.472 Manutenção de Próprios			
	85.745.000,00		85.745.000,00
	TOTALS		114.719.400,00
			114.719.400,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
08.07 Administração do Ensino do Interior			
08.07.021.2.062	125.870.700,00		125.870.700,00
08.42.188.2.719 Manutenção de Próprios			
	99.721.500,00		99.721.500,00
	TOTALS		225.592.200,00
			225.592.200,00